

**PORTARIA Nº 1764/2025, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**SÚMULA:** “Adequa o Adicional de Insalubridade de Servidor Público Municipal (ACE), e dá providências”.

**JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES**, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**Considerando** a informação trazida no Memorando 1Doc nº 4.526/2025, oriundo da Procuradoria Geral do Município;

**Considerando** a decisão judicial proferida no processo nº: 0002071-55.2025.5.09.0023, Vara do Trabalho de Paranavaí/PR, e a necessidade de adequar o pagamento do adicional de insalubridade em favor dos eventuais servidores que ainda não recebem o benefício nos termos da Lei Federal nº: 11.350/2006;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Cumprir** a decisão judicial proferida nos autos do processo judicial trabalhista, que tramitou na Vara do Trabalho de Paranavaí/PR, sob o nº: 0002071-55.2025.5.09.0023, para o fim de **adequar o pagamento do adicional de insalubridade, devido aos servidores ocupantes do cargo de Agente de Combate às Endemias (ACE)** que eventualmente ainda não recebam o **benefício calculado sobre o valor do seu salário-base.**

**Artigo 2º - ADEQUAR** o adicional de Insalubridade, para o percentual de 40% (quarenta por cento), grau máximo, incidente sobre o valor do salário-base dos(as) servidores(as) abaixo nominados(as), conforme disposto no § 3º, do artigo 9º-A, da Lei Federal nº: 11.350/2006:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Adriana Da Silva Matos	1307081	Agente De Combate Às Endemias
Elissandra De Oliveira Lopes	1307207	Agente De Combate Às Endemias
Ivanessa Dias Dos Santos	1307379	Agente De Combate Às Endemias
Jessica Aparecida Garcia Ruotolo	100032	Agente De Combate Às Endemias
Leonardo Januario Da Silva	1307378	Agente De Combate Às Endemias
Matheus Santos Cunha	1307664	Agente De Combate Às Endemias
Monica Aparecida Felix Caroni Pinheiro	100033	Agente De Combate Às Endemias
Matheus Santos Cunha	1307664	Agente De Combate Às Endemias

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01º dia de dezembro de 2025, ratificando-se os pagamentos já realizados tendo sido utilizado como base de cálculo o salário-base do servidor, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de dezembro de 2025.

*(Assinado Digitalmente)*

**JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES**

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 04 dias do mês de dezembro de 2025.

*(Assinado Digitalmente)*

**ALEX DE ANDRADE CATINI**

Secretário de Planejamento

Secretário de Administração e Finanças

(Decreto nº 257/2025)



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.santaisabeldoivai.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-797d2d-04122025150344**